



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 001315	
DATA:	05 MAI 2025
	HORA: 8:20
Carimbo / Assinatura	

LEI MUNICIPAL Nº. 2.760, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Concede revisão geral anual, a título de recomposição remuneratória aos servidores municipais vinculados ao Poder Legislativo, extensiva aos pensionistas e inativos, bem como aos vereadores, dando outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual, a título de recomposição remuneratória aos servidores municipais vinculados a esta Câmara Municipal, efetivos, comissionados, contratados, extensiva aos inativos e pensionistas, bem como aos vereadores, no percentual de 4,95% (quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) referente ao IPCA acumulado de março de 2024 a fevereiro de 2025, conforme o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º. Aplica-se o percentual do artigo anterior ao auxílio-alimentação, conforme disposto no art. 3º, inciso III, da Lei 2.595 de 29 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação e retroage seus efeitos a 1º de março de 2025.

Art. 4º. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 11 de Abril de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal